Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Porto Seguro

EDITAL Nº 012/2025/CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO SEGURO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Portaria nº 1580, de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial da União, e nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da **Orientação Normativa Nº 2, de 24 de Junho de 2016**, através da Direção de Ensino/Núcleo de Informação e Documentação – DIREN/NID, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo, **para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado (não obrigatório), no Campus Porto Seguro do IFBA** para atuação no Núcleo de Informação e Documentação (Biblioteca). O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O estágio será realizado no IFBA, Campus Porto Seguro, localizado na BR 367, Km 57,5 s/n, Fontana, Porto Seguro – BA;
1.2. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção (**Portaria nº 044, de 10 de junho de 2025**);
1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
1.4. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estudantes em nível médio, regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva, para exercer a função de estagiário(a) na Biblioteca do Campus Porto Seguro do IFBA;
2.2. Estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
2.3. Estudantes que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.4. Estudantes que não tenham realizado estágio por período igual ou superior a dois anos em órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/08. Todavia, é permitido acumular o período de dois anos para cada nível de escolaridade, isto é, nível médio e superior;

2.5. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.2. Estar regularmente matriculado e com frequência comprovada em instituição de ensino pública ou privada, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

3.2.1. **Ter disponibilidade de 4h/dia para cumprir o estágio no período matutino (das 8 às 12 horas), totalizando 20h/semana**;

3.2.2.Ter média aritmética igual ou superior a 6,0, apresentado por declaração escolar e/ou histórico escolar do ano em curso.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O valor da bolsa de estágio para nível médio corresponderá a **R$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)** por mês estagiado;

4.2. O valor do auxílio transporte corresponderá a **R$220,00 (duzentos e vinte reais) relativos a 22 (vinte e dois)** dias úteis por mês estagiado;

4.3. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

5. DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

5.1. O(A) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e supervisão dos servidores lotados no setor Biblioteca do Campus Porto Seguro e/ou da Diretoria de Ensino;

5.2. O (A) estagiário(a) no desenvolvimento de suas atividades deverá registrar sua frequência através de Sistema de Registro Eletrônico, bem como mensalmente elaborar o

Relatório de Atividades, conforme modelos disponibilizados pelo seu supervisor;
5.3. A atividade de estágio poderá resultar em produções acadêmicas e artigos, cuja publicação ocorrerá com a comunicação e consentimento do estagiário, supervisor e do IFBA;
5.4. A alteração do setor de estágio, após o seu início, somente poderá ocorrer após seis meses de efetivo exercício na vaga, salvo por interesse da administração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
6.2. As inscrições serão recebidas pela internet, no período de **1 a 15 de julho** de 2025, através do seguinte formulário eletrônico: https://forms.gle/Xs4F3pKSsWT9TX4H8 .
6.3. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

6.3. **Na entrevista, os documentos a seguir, deverão ser obrigatoriamente apresentados**:

6.3.1.Original e cópia de documento oficial de Identidade com foto;

6.3.2.Original e cópia do CPF;

6.3.3.Declaração e/ou comprovante de matrícula que comprove a matrícula regular no curso, informando o horário das aulas do estudante, devidamente autenticado por um sistema eletrônico ou assinatura e carimbo da instituição e com data do mês vigente;
6.3.4.Declaração escolar atualizada, contendo as disciplinas e respectivas médias do estudante durante o curso;
6.3.5.Currículo com apresentação de todos os documentos, que comprovem as informações prestadas (tais como certificados de cursos, participações em projetos, eventos, serviço voluntário, treinamentos e experiências profissionais) para fins de pontuação e classificação, conforme Barema de Entrevista e Análise Curricular, constante no Quadro 1 do item 8;

6.3.6.No momento da assinatura do Termo de Compromisso do Estágio - TCE, a instituição poderá solicitar outros documentos necessários para admissão do candidato;
6.4. Candidatos que se autodeclararem negro (preto ou pardo), que irão concorrer na reserva de vaga conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, deverão enviar a Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), conforme Anexo 3, devidamente assinada;
6.5. Candidatos com deficiência, que irão concorrer na reserva de vagas conforme Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, deverão enviar o Relatório Médico ou Laudo Médico anexado à Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa Com Deficiência**,** conforme Anexo 4, devidamente assinada pelo médico especialista com CRM, em arquivo único;

6.5.1.O Laudo Médico ou Relatório Médico (documento original ou cópia legível), enviado pelo candidato no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

6.5.2.Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

6.6. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade, deverá informar na ficha de inscrição e comprovar a condição para atendimento através do Laudo Médico ou Relatório Médico enviado no ato da inscrição;

6.7. O e-mail e telefone declarados, principal e secundário, deverão ser válidos para que a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele, caso necessário;

6.8. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

6.9. O candidato trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá informar no formulário de inscrições;

6.9.1.O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

6.10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta;

6.11. O Instituto Federal da Bahia - IFBA, Campus Porto Seguro, poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado;

6.12. O Instituto Federal da Bahia - IFBA, Campus Porto Seguro, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais

como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia;

6.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. DAS COTAS

7.1. Ficam reservadas:

7.1.1.10% das vagas de estágio reservadas aos(às) estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

a. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

b. O(A) candidato pessoa com deficiência terá a inscrição validada apenas caso se enquadre no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência", e a mais atualizada;

c. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência será submetido/a à Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência, conforme Resolução nº 92/CONSUP/IFBA, de 15 de março de 2023;

7.1.2.30% das vagas de estágio reservadas aos(às) estudantes pretos(as) e pardos(as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018:

a. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos(as) e pardos(as) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018);

b. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma Comissão de Heteroidentificação constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa n° 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018 e na Resolução nº 24/CONSUP/IFBA, de 08 de Setembro de 2021;

c. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais serão verificados, através de encontro presencial ou webconferência, em local e data

informada no sítio do processo seletivo;

d. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal;

7.2. Não sendo comprovada a situação descrita nos item 7.1.2. **a** e subitem 7.1.2. **c**, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa com deficiência, todavia, permanecerá na lista geral de classificação;

7.3. A contratação do (s) candidato(s) selecionado(s) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de candidatos convocados e os critérios de proporcionalidade estabelecidos no Decreto nº 9.427, de 28/06/18.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1.O processo seletivo considerará o BAREMA no **Quadro 1**, a seguir:

BAREMA	**PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
ENTREVISTA: ASPECTOS CONSIDERADOS		
Desenvoltura na comunicação oral (clareza, espontaneidade e organização das ideias, interesse em estagiar, iniciativa e proatividade)	Ótimo – 50 pontos Bom – 30 pontos Regular –20 pontos Baixo – 10 pontos	
ANÁLISE CURRICULAR: CURSOS NA ÁREA DEMANDADA		
Análise total do currículo: Cursos diversos (informática, idiomas, participação em projetos de pesquisa e extensão e eventos, participação em ações voluntárias)	Ótimo – 50 pontos Bom – 30 pontos Regular – 20 pontos Baixo –10 pontos	
TOTAL (Pontuação máxima)	100 pontos	

8.2. A convocação para entrevista será feita via e-mail, whatsapp e/ou telefone.

8.2.1. O (A) candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo permitido ultrapassar o horário previsto;

8.3. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das Etapas Análise Curricular (AC) e Entrevista (E); A Nota Final (NF) será composta pela média aritmética entre a Nota da Análise Curricular (AC) e a Nota da Entrevista (E),

8.4. Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

8.4.1. Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado (Quadro 1);

8.4.2. Em se tratando de empate, será considerada, em ordem de prioridade:

a) O(a) candidato(a) com mais idade;

b) a nota da entrevista;

c) o rendimento acadêmico.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição;

9.2. O estagiário no desenvolvimento de suas atividades deverá registrar sua frequência através de Sistema de Registro Eletrônico, bem como mensalmente, elaborar o Relatório de Atividades, conforme modelos disponibilizados pelo seu supervisor;

9.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

9.3.1. Automaticamente ao término do estágio;

9.3.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFBA;

9.3.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

9.3.4. A pedido do estagiário;

9.3.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

9.3.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

9.3.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.3.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado final será realizada através de publicação feita pelo endereço eletrônico: https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ em data de acordo com o cronograma do Edital de processo seletivo;

10.2. Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) candidato(a), após **convite formal via e-mail,** deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas (COREH) do IFBA, Campus Porto Seguro para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;

d) Cópia de comprovante de residência;

e) Dados de domicílio bancário;

f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais;

g) Cópia do histórico escolar atualizado;

h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

i) Laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Instituto Federal da Bahia - IFBA, Campus Porto Seguro, para os candidatos aprovados com PCD;

10.3. Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para cotas raciais e/ou deficiência, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência;

10.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste processo seletivo;

10.5. Os recursos ao processo seletivo deverão ser enviados para o email: **biblioteca_ps@ifba.edu.br** , de acordo com o modelo do Anexo 4, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no Cronograma de atividades (Item 11);

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso;

10.7. Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital;

10.8. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail;

10.9. O resultado do recurso será publicado no site oficial do IFBA.

11. DO CRONOGRAMA

	Evento	**Data**
1	Publicação do Edital	26/06/2025
2	Último dia para Impugnação do Edital	27/06/2025
3	Inscrições	01/07/2025 a 15/07/2025
4	Convocação para entrevista	17/07/2025
5	Realização das entrevistas e análise de documentos	21/07/2025 a 23/07/2025
6	Resultado preliminar da seleção	24/07/2025
7	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da Seleção (Anexo V)	25/07/2025
8	Convocação para comparecimento à Banca de Heteroidentificação	28 /07/2025
9	Realização das Bancas de Heteroidentificação	30 e 31/07/2025

10	Resultado da Banca de Heteroidentificação	01/08/2025
11	Prazo para recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	01 a 04/08/2025
12	Resultado definitivo da seleção	06/08/2025
13	Convocação para entrega de documentação e assinatura do contrato	07/08/2025

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site: https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário, que sejam publicados no endereço eletrônico: https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/;

12.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

12.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;

12.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria Geral;

12.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

12.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do Estágio;

12.8. Em todas as etapas que é requerida a presença/participação do/a candidato/a de forma presencial no Campus Porto Seguro, o candidato deve se apresentar em conjunto com o documento de identificação com foto original, o qual realizou a inscrição no referido Processo Seletivo, sob pena de desclassificação em caso de recusa, à qual constará em

ata;

12.9. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Comissão de Seleção, pelo e-mail biblioteca_ps@ifba.edu.br, conforme cronograma. Não havendo motivação para impugnação, o processo seletivo seguirá seu cronograma, sem alterações;

12.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 25 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ESAU FRANCISCO SENA SANTOS
Data: 26/06/2025 14:00:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO 1

EDITAL Nº 012/2025/CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA para processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado não obrigatório, no Campus Porto Seguro do IFBA

QUADRO DE VAGAS (CADASTRO RESERVA)

Número do Perfil	Perfil	Carga Horária	Período mínimo	Requisitos Básicos	Atividades Supervisionadas
01	Nível Médio	20h	A partir do 1º ano	Conhecimentos de informática em geral (envio de e-mails, uso de sistemas, pacote Office)	Atendimento das necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca; Realização de serviços de empréstimos, devolução, reserva e renovação de acervo bibliográfico; Prestar informações sobre os serviços oferecidos pela Biblioteca; Auxílio na operacionalização dos serviços de disseminação seletiva da informação, tais como: boletins, avisos, alertas, etc.; Localização de publicações para circulação; Coleta de dados e elaboração de relatórios estatísticos; Elaboração de murais, folhetos, cartazes, etc., com a finalidade de divulgação da Biblioteca.

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA O EDITAL Nº 012/2025 /CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, visando acesso ao Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, no Campus Salvador do IFBA, conforme EDITAL Nº 012/2025/ CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

_____

Eu (nome completo e legível)

RG_____

,

CPF_____, candidato ao

Perfil (Anexo 1)_____ , declaro que sou negro(a) da cor

( ) preta ( ) parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.711/2012).

Estou ciente de que, em caso de falsidade da autodeclaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais **penalidades** legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade _____ Data_____

_____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 3

EDITAL Nº 012/2025/CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA para processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, no Campus Porto Seguro do IFBA

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____

CPF nº _____,

RG nº _____,

requeiro minha inscrição para concorrer às vagas de pessoas com deficiência no processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, no Campus Porto Seguro do IFBA conforme Edital Nº 012/2025/CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA. Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo, laboratoriais e administrativas dos cursos, bem como estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Cidade _____

Data _____/ _____/ _____

_____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 4

EDITAL Nº 012/2025/CAMPUS PORTO SEGURO/IFBA para processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado não obrigatório, no Campus Porto Seguro do IFBA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Endereço para envio: **biblioteca_ps@ifba.edu.br**

Nome do candidato:		
N° de Inscrição:	**CPF:**	**Data:**
Etapa do recurso:	**Vaga de interesse:**	

Argumentação:

Não ultrapasse o espaço delimitado no quadro abaixo.

_____

Assinatura da(o) candidata(o)